



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.736/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 48.750,00 (QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.005/2018 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2018.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ R\$ 48.750,00 (QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.02.10.301.0029.2.104	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 48.750,00

Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura da despesa prevista, a fonte de recurso: 4501 – Custeio-Atenção Média e Alta Complexidade, em razão do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 24 de Julho de 2019.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.736
Soledade, 24/07/2019

